



UESB	VITÓRIA DA CONQUISTA	BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA NOVA CIDADE	NOTURNO	20
		CENTRO DE EXTENSÃO DA UESB	NOTURNO	40
		BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR	NOTURNO	40
		ESCOLA MUNICIPAL HELENA CRISTÁLIA FERREIRA - PARCERIA CEPIS (URBIS 6)	NOTURNO	80
		ESCOLA FREI SERAFIM / IFBA	NOTURNO	35
		COLÉGIO ESTADUAL ANÍSIO TEIXEIRA	NOTURNO	70

EDITAL SEC Nº 09/2022

PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO DE ESTUDANTES E EGRESSOS DO ENSINO MÉDIO OU DOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL NAS TURMAS DO **PROGRAMA EDUCAR PARA TRABALHAR**, NOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL OU DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, NA MODALIDADE DE ENSINO NÃO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - EAD.

O **SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, em exercício, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 109, da Constituição Estadual e do art. 18, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria da Educação, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.877/2004, à vista do disposto nos arts. 39 a 42, da Lei Federal nº 9.394/1996, no Decreto nº 21.267, de 25 de março de 2022, que alterou o Decreto nº 20.401, de 18 de abril de 2021, torna público e faz saber aos interessados que estarão abertas, no período de **04/04/2022 a 09/05/2022** as inscrições para o processo simplificado de seleção e matrícula para ingresso de estudantes e egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de estudantes regularmente matriculados e que possuam frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2022 e de egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2021, residentes e domiciliados no Estado da Bahia, para ingresso nas turmas do **Programa Educar para Trabalhar**, nos Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada - FIC, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD, com a oferta total de 110.459 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove) vagas e cadastro reserva, conforme demonstrado no Anexo II deste Edital;
- 1.2. O Curso de Formação Inicial e Continuada - FIC é organizado e ofertado para preparar o estudante para vida produtiva e social, promovendo a inserção e a reinserção de jovens e adultos no mundo do trabalho. Trata-se de curso de curta duração, que visa à qualificação profissional do estudante e do egresso da Rede Pública Estadual;
- 1.3. Os cursos FIC que constam neste Edital estão respaldados pelo Guia Pronatec de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC (Portaria nº 12/2016, de 03 de maio 2016), pelas Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Profissional e Tecnológica (Resolução CNE/CP nº 01 de 05 de janeiro de 2021) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (Resolução CNE/CB nº 02 de 15 de dezembro de 2020) e legislação pertinente à matéria;
- 1.4. Os cursos de qualificação profissional, incluída neles a formação inicial de trabalhadores, deverão desenvolver competências profissionais devidamente identificadas no perfil profissional de conclusão, que sejam necessárias ao exercício de uma ocupação com identidade reconhecida no mundo do trabalho, consideradas as orientações dos respectivos Sistemas de Ensino e pelo Catálogo Brasileiro de Ocupações (CBO);
- 1.5. O ingresso nos cursos/turmas dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório;
- 1.6. O cronograma de inscrição, o período de matrícula dos candidatos classificados, bem como a data de início das aulas encontram-se definidos no Anexo I deste Edital;
- 1.7. Os cursos serão ofertados em 01 (uma) entrada, com início em **23/05/2022**;
- 1.8. Os cursos serão ofertados em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI e o Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR, sendo os mesmos responsáveis pela prestação dos serviços educacionais.

2. DAS VAGAS E DOS CURSOS

- 2.1. Serão ofertadas 110.459 (cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e nove) vagas distribuídas em 10 (dez) Eixos Tecnológicos e 43 (quarenta e três) Cursos de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC), em um total de 1.810 (um mil, oitocentos e dez) turmas, conforme indicado no Anexo II deste Edital;
- 2.2. As aulas dos Cursos FIC serão realizadas, por completo, na modalidade de ensino não presencial de Educação à Distância - EAD;
- 2.3. Os cursos serão ministrados em Ambiente Virtual de Aprendizagem e/ou em Plataforma de Ensino Remoto, de forma síncrona (Cursos SENAC) e/ou assíncrona (Cursos SENAI e SENAR), com apoio pedagógico de tutores ou monitores;
- 2.4. Os Cursos FIC ofertados por meio deste Edital possuem carga horária mínima de 160

- (cento e sessenta) horas e máxima de 300 (trezentas) horas, conforme indicado no Anexo II, em atenção ao quanto disposto no Guia Pronatec de Cursos FIC;
- 2.5. O início das aulas dos Cursos FIC ocorrerá em **23/05/2022**, conforme detalhamento constante do Anexo II;
- 2.6. Não será concedida bolsa e/ou auxílio financeiro ao estudante matriculado no Programa para este fim.

3. DA METODOLOGIA DAS AULAS

- 3.1. As aulas dos Cursos ofertadas pelo SENAI e SENAR serão realizadas de forma assíncrona, ou seja, que não ocorrem por transmissões ao vivo, e sim por gravações, com conteúdo disponibilizado dentro da plataforma AVA e/ou em Plataforma de Ensino Remoto;
- 3.2. As aulas dos Cursos ofertadas pelo SENAC serão realizadas de forma síncrona, ou seja, que ocorrem por transmissões ao vivo, onde o professor e o aluno estão conectados simultaneamente através da plataforma AVA e/ou em Plataforma de Ensino Remoto.

4. DOS REQUISITOS

- 4.1. São requisitos para ingressar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC:
 - 4.1.1. Ser residente e domiciliado(a) no Estado da Bahia;
 - 4.1.2. Possuir registro de matrícula junto à Secretaria da Educação do Estado da Bahia;
 - 4.1.3. Possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF válido;
 - 4.1.4. Ser estudante regularmente matriculado e que possua frequência no Ensino Médio da Rede Pública Estadual no ano letivo de 2022 ou ser egressos do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2021;
 - 4.1.5. Possuir documentação pessoal e registro de matrícula atualizados junto à unidade escolar na qual está ou esteve matriculado.
- 4.2. Para os cursos do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação será necessário equipamento Laptop/Notebook/Computador com a seguinte configuração mínima: 8GB Memória, Fone com microfone, Internet.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para as vagas dos Cursos de Formação Inicial e Continuada serão públicas e gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no portal da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no endereço <https://www.educacao.ba.gov.br>, no período de **04/04/2022 a 09/05/2022**;
- 5.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher corretamente e, por completo, o formulário de inscrição e o questionário socioeconômico disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;
- 5.3. Apenas será aceita 01 (uma) inscrição por candidato(a);
- 5.4. Durante o período de inscrição indicado no item 5.1, poderá o(a) candidato(a) realizar a edição do seu cadastro e a alteração do curso de interesse, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;
- 5.5. Não será aceita inscrição fora da data prevista neste Edital, bem como a edição da inscrição realizada em momento posterior ao encerramento desta;
- 5.6. Na hipótese de ocorrer eventualmente mais de uma inscrição pelo(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a última inscrição realizada;
- 5.7. O(a) candidato(a) matriculado ou egresso dos Cursos Integrados (Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EPTNM e do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica, na Modalidade de Jovens e Adultos - PROEJA) ou na forma Subsequente e Concomitante da Educação Profissional Tecnológica de Nível Médio deverão informar, no momento da inscrição, o número do CPF;
- 5.8. O(a) candidato(a) matriculado ou egresso do Ensino Médio da Rede Pública Estadual deverá informar, no momento da inscrição o número do registro de matrícula junto a Secretaria da Educação;
- 5.9. Caso o(a) candidato(a) não possua consigo o registro de matrícula necessário ao cadastramento no sistema de sorteio eletrônico, poderá realizar consulta a esse respeito no site <http://siaicante.educacao.ba.gov.br/consultarMatricula>;
- 5.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá selecionar o Curso de Qualificação Profissional ou de Formação Inicial e Continuada (FIC) para o qual deseja concorrer;
- 5.11. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar se é a) matriculado em um Curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino; b) matriculado no Ensino Médio Regular da Rede Pública Estadual Ensino; ou, c) se é egresso do Ensino Médio ou dos Cursos Técnicos de Nível Médio da Rede Pública Estadual, no período de 2016 a 2021;
- 5.12. Os estudantes e os egressos dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Rede Pública Estadual de Ensino que tenham concluídos os estudos no período de 2016 a 2021 deverão obrigatoriamente realizar a inscrição em cursos FIC do mesmo eixo tecnológico da matrícula em Curso Técnico de Nível Médio;
- 5.13. Os estudantes e os egressos do Ensino Médio Regular da Educação Básica poderão, por livre escolha, se inscrever no curso FIC de qualquer eixo tecnológico, conforme Anexo II deste Edital;
- 5.14. O(a) candidato(a) receberá no e-mail cadastrado no formulário de inscrição a confirmação da mesma em até 72 (setenta e duas) horas ou poderá consultá-la no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;
- 5.15. A Secretaria da Educação (SEC) não se responsabilizará por eventual erro no procedimento de inscrição do(a) candidato(a), bem como por eventual falha na transmissão dos dados por motivos de ordem técnica dos computadores, de instabilidade na conexão da internet, dentre outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados no prazo;
- 5.16. O(a) candidato(a) que fizer qualquer declaração falsa, incompleta, inexistente e/ou, ainda, que não cumprir a todas as condições estabelecidas neste Edital terá a sua inscrição cancelada e, como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado(a), no caso da constatação posterior à realização do processo de seleção;
- 5.17. Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estipulado no cronograma constante no



Anexo I deste Edital;

5.18. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atendam, rigorosamente, aos itens estabelecidos no presente Edital;

5.19. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições por qualquer outra forma que não a prevista neste Edital.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA

6.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dar-se-á por sorteio eletrônico, de modo aleatório e equitativo, de caráter classificatório, que ocorrerá no dia **10/05/2022**;

6.2. Nos cursos em que haja número de inscritos superior ao número de vagas ofertadas, haverá formação de lista de cadastro de reserva por curso;

6.3. Não será realizado sorteio eletrônico para os cursos cuja demanda de inscritos seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de forma que os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão contemplados(as) com a vaga;

6.4. A listagem com o resultado provisório do processo de seleção com a indicação dos nomes dos classificados será divulgada em **10/05/2022**, no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

6.5. Será respeitado o prazo legal de **02 (dois)** dias corridos, após a divulgação da lista referida no item 6.4, para que os(as) candidatos(as) não selecionados(as), caso queiram, apresentem recurso administrativo, que deverá ser encaminhado exclusivamente através do endereço eletrônico educarparatrabalhar2@nova.educacao.ba.gov.br;

6.6. As respostas aos eventuais recursos administrativos referidos no item 6.5 deste Edital serão encaminhadas diretamente aos candidatos recorrentes, através de meio eletrônico;

6.7. A lista com o resultado final da seleção será publicada em **13/05/2022**, no site da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

6.8. A matrícula dos estudantes contemplados, ou sejam classificados para ocuparem as vagas dos cursos, será realizada a partir dos dados consignados do formulário de inscrição e das informações constantes do Sistema de Gestão Escolar (SGE), considerando-se a posse e a guarda dos documentos de identificação dos discentes pela unidade escolar da Rede Pública Estadual de Ensino a qual esteve ou está vinculado;

6.9. Caso seja necessário o envio de documentos complementares e/ou a suplementação de informações para a realização das matrículas, será requerido ao candidato classificado que os envie e as forneça à Secretaria da Educação, no prazo de, até, **05 (cinco)** dias corridos contados da referida solicitação;

6.10. O(a) estudante classificados(a) e matriculado(a) que não acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem em até **07 (sete)** dias corridos, a partir da data oficial de início das aulas corres-

pondente a cada entrada, na primeira semana do curso, terá a sua matrícula cancelada automaticamente, por desistência;

6.11. O(a) estudante relacionado(a) no cadastro de reserva será convocado(a) a ocupar a vaga em aberto, no prazo de, até, **05 (cinco)** dias contados a partir do cancelamento da matrícula, respeitada a ordem de classificação por curso

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O(a) candidato(a) poderá obter informações referentes ao processo seletivo e aos cursos oferecidos por meio do portal da Secretaria da Educação, no endereço eletrônico <https://www.educacao.ba.gov.br>;

7.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação tácita das normas para o processo seletivo contidas neste Edital;

7.3. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas serão convocados(as) através dos contatos fornecidos no ato de sua inscrição;

7.4. Os estudantes classificados no cadastro de reserva dos Editais SEC nº 03/2021 e 09/2021, bem como os contemplados que não tiveram as aulas iniciadas por conta do não fechamento das turmas estão automaticamente contemplados para os cursos que se habilitaram, dispensando nova inscrição;

7.5. O início das aulas está condicionado ao preenchimento de 100% (cem por cento) do total das vagas ofertadas, correspondente a cada curso/turma;

7.6. Os estudantes dos cursos precisam participar das atividades do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sendo esse um dos critérios de avaliação para certificação;

7.7. O estudante concluinte será certificado desde que atenda aos critérios de participação, frequência de no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento), nota e aproveitamento escolar do curso;

7.8. A Secretaria da Educação do Estado da Bahia poderá, justificadamente, suspender, alterar ou cancelar a seleção em comento, a qualquer tempo, garantindo aos candidatos(as) interessados(as) direito à interposição de recurso administrativo contra quaisquer um dos citados atos;

7.9. Realizado o sorteio eletrônico, em não havendo o preenchimento total das vagas oferecidas, facultar-se-á a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, no interesse da Administração, a publicação de novos Editais de seleção para preenchimento das vagas remanescentes;

7.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo "Comitê Gestor do Programa Educar para

Trabalhar" da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 01 de abril de 2022

Daniilo de Melo Souza

Secretário da Educação em exercício

ANEXO I	
CRONOGRAMA	
Período de inscrição	04/04/2022 a 09/05/2022
Sorteio eletrônico	10/05/2022
Publicação resultado parcial da lista de classificados	10/05/2022
Prazo para recurso	11/05/2022 a 12/05/2022
Publicação do resultado final	13/05/2022
Período de matrícula	14/05/2022 a 22/05/2022
Início das aulas	23/05/2022

ANEXO II									
QUADRO DE VAGAS									
P A R C E I R O OFERTANTE	EIXO TECNOLÓGICO	CURSO FIC	CARGA HORÁRIA	TOTAL VAGAS	DE	TOTAL DE TURMAS	TURNO	ENTRADA 23/05/2022	
								QT TURMAS	QT VAGAS
SENAC	Informação e Comunicação	Administrador de Bancos de Dados	200 horas	2.218	76		Manhã	18	526
							Tarde	44	1.294
							Noite	14	398
SENAC	Produção Cultural e Design	Agente Cultural	160 horas	3.808	127		Manhã	17	508
							Tarde	56	1.680
							Noite	54	1.620
SENAC	Ambiente e Saúde	Agente de Gestão de Resíduos Sólidos	240 horas	151	6		Manhã	2	56
							Tarde	2	53
							Noite	2	42
SENAC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Agente de Informações Turísticas	200 horas	3.127	105		Manhã	17	502
							Tarde	44	1.305
							Noite	44	1.320
SENAC	Infraestrutura	Almoxarife de Obras	160 horas	784	27		Manhã	8	236
							Tarde	10	290
							Noite	9	258
SENAC	Gestão e Negócios	Assistente de Logística	160 horas	2.593	87		Manhã	10	289
							Tarde	50	1.500
							Noite	27	804
SENAC	Gestão e Negócios	Assistente Financeiro	160 horas	661	24		Manhã	8	216
							Tarde	15	422
							Noite	1	23
SENAC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Cerimonialista	160 horas	824	28		Manhã	8	238
							Tarde	11	318
							Noite	9	268



SENAC	Informação e Comunicação	Desenvolvedor de Jogos Eletrônicos	240 horas	493	18	Manhã	1	13
						Tarde	11	320
						Noite	6	160
SENAC	Turismo, Hospitalidade e Lazer	Organizador de Eventos	160 horas	4.881	163	Manhã	38	1.135
						Tarde	77	2.306
						Noite	48	1.440
SENAC	Produção Cultural e Design	Produtor Cultural	160 horas	2.645	89	Manhã	18	540
						Tarde	43	1.270
						Noite	28	835
SENAC	Informação e Comunicação	Programador de Dispositivos Móveis	200 horas	655	22	Manhã	3	90
						Tarde	10	300
						Noite	9	265
SENAC	Informação e Comunicação	Programador de Sistemas	200 horas	3.291	110	Manhã	11	330
						Tarde	50	1.491
						Noite	49	1.470
SENAC	Informação e Comunicação	Programador Web	240 horas	120	4	Manhã	1	30
						Tarde	3	90
						Noite	0	
SENAC	Ambiente e Saúde	Recepcionista em Serviços de Saúde	240 horas	3.000	100	Manhã	22	660
						Tarde	69	2.070
						Noite	9	270
SENAC	Gestão e Negócios	Representante Comercial	160 horas	454	16	Manhã	4	113
						Tarde	7	205
						Noite	5	136
SENAC	Produção Cultural e Design	Vitrinista	160 horas	2.257	76	Manhã	12	345
						Tarde	35	1.050
						Noite	29	862
SENAI	Gestão e Negócios	Almoxarife	160 horas	1.200	12	Único	12	1.200
SENAI	Gestão e Negócios	Assistente Administrativo	160 horas	13.899	139	Único	139	13.899
SENAI	Gestão e Negócios	Assistente de Contabilidade	160 horas	4.000	40	Único	40	4.000
SENAI	Gestão e Negócios	Assistente de Recursos Humanos	160 horas	4.000	40	Único	40	4.000
SENAI	Ambiente e Saúde	Auxiliar de Laboratório de Microbiologia	162 horas	23.900	239	Único	239	23.900
SENAI	Gestão e Negócios	Controlador e Programador de Produção	160 horas	396	4	Único	4	396
SENAI	Infraestrutura	Desenhista da Construção Civil	160 horas	1.766	18	Único	18	1.766
SENAI	Produção Cultural e Design	Desenhista de Móveis	160 horas	374	4	Único	4	374
SENAI	Produção Cultural e Design	Desenhista de Produtos Gráficos WEB	180 horas	35	1	Único	1	35
SENAI	Controle e Processos Industriais	Desenhista Mecânico	200 horas	987	10	Único	10	987
SENAI	Gestão e Negócios	Inspetor de Qualidade	160 horas	1.800	18	Único	18	1.800
SENAI	Informação e Comunicação	Instalador e Reparador de Redes de Computadores	220 horas	3.988	40	Único	40	3.988
SENAI	Informação e Comunicação	Montador e Reparador de Microcomputadores	160 horas	2.000	20	Único	20	2.000
SENAI	Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Frutas e Hortaliças	270 horas	743	8	Único	8	743
SENAI	Produção Alimentícia	Operador de Processamento de Grãos e Cereais	270 horas	318	4	Único	4	318
SENAI	Produção Industrial	Operador de Processos Químicos Industriais	300 horas	1.000	10	Único	10	1.000
SENAI	Ambiente e Saúde	Operador de Tratamento de Águas e Efluentes	160 horas	425	5	Único	5	425
SENAI	Produção Industrial	Operador em Petróleo e Gás	260 horas	700	7	Único	7	700
SENAI	Produção Alimentícia	Padeiro	200 horas	5.000	50	Único	50	5.000
SENAI	Recursos Naturais	Agricultor Agroflorestal	200 horas	5.000	25	Único	25	5.000
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar Administrativo Rural	160 horas	2.200	11	Único	11	2.200
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar Agropecuário	210 horas	200	1	Único	1	200
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar em Agricultura de Precisão	160 horas	486	3	Único	3	486
SENAI	Recursos Naturais	Auxiliar em Agroecologia	240 horas	1.418	8	Único	8	1.418
SENAI	Recursos Naturais	Bovinocultor de Corte	200 horas	1.055	6	Único	6	1.055
SENAI	Recursos Naturais	Bovinocultor de Leite	200 horas	1.607	9	Único	9	1.607

Portaria Nº 00404432 de 01 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matricula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11255894	RICARDO COSTA DE MORAES	Professor	NÚCLEO TERRITORIAL DE EDUCAÇÃO 20	V. Conquista	20,00	40,00	29.03.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Portaria Nº 00404429 de 01 de Abril de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no(a) arts. 45 a 49 da Lei nº 8.261, de 29 de maio de 2002, c/c arts. 1º a 11 do Decreto nº 293, de 21 de agosto de 1991, **resolve** alterar, a carga horária:

Matricula	Servidor	Cargo	Unidade Origem	Município	Carga Horária Atual	Nova Carga Horária	Data Início
11348839	JOSE CARLOS BARRETO SODRE	Professor	SUB SECRETARIA	Salvador	20,00	40,00	07.03.2022

DANILO DE MELO SOUZA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO